

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.



O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Correa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.351.589/0001-29, representada por seu Secretário, **Artur Henrique Leite Falcette**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A **ACORDADA** assume o compromisso junto ao **ACORDANTE** e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2026, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e do Estado, descritos na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2026

Categorias de Indicadores	Meta
Volume anual de atração de investimentos privados no MS	R\$ 10 bilhões
Volume contratado de FCO	R\$ 3,1 bilhões
Quantidade de produtores fornecedores do PAA	1.100
Participação da energia elétrica limpa sobre o total de energia elétrica produzida	94%
Volume de recursos do PSA	R\$ 10 milhões
Taxa de desocupação	<4%
Percentual de crescimento da força de trabalho formal no Estado por ano	>3%

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS

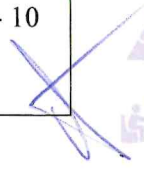
A **ACORDADA** e o **ACORDANTE**, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na Tabela 2.

Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2026





Objetivo Estratégico / Programa Finalístico	Projeto	Entregas	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)
2216 - Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável	P1 – Política de Desenvolvimento da Horticultura	E1. Plano Estadual de Horticultura	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P2 – PDAGRO - Programa de incentivo à diversificação da produção agrícola	E1. Implantação e operacionalização dos critérios de sustentabilidade no sistema PDAGRO	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P3 – MS IRRIGA - Programa Estadual de Irrigação	E1. Mapeamento detalhado de áreas irrigadas e métodos de irrigação no estado de MS pelo SIGA+ IRRIGAÇÃO. E2. Apoiar o desenvolvimento de um projeto de modelagem numérico do tempo e construção de cenários de riscos climáticos para a gestão dos recursos hídricos.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P4 – MS SUSTENTAVEL - Certificação, monitoramento e rastreabilidade da cadeia Soja e Milho	E1. Implementar a certificação, monitoramento e rastreabilidade da produção de soja e milho em propriedades rurais.	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P5 – Programa de Competitividade Empresarial	E1. Ampliar a cobertura da Lei da Liberdade Econômica nos municípios E2. Implantar Fóruns Regionais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte E3. Promover Caravana de Crédito para as Micro e Pequenas Empresas	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P6 – Sistematização do Programa Peixe Vida	E1. Sistema informatizado	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P7 – PROLEITE Programa Extra Leite	E1. Sistema informatizado do Programa Extra Leite	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12



	P8 – PROLEITE - Projeto de melhoramento genético	<p>E1. Realização de Inseminação Artificial em Tempo Fixo - IATF com os produtores selecionados.</p> <p>E2. Prenhez de embriões com os produtores selecionados.</p> <p>E3. Entrega de bezerras, novilhas e touros adquiridos para os produtores selecionados (fase 2)</p>	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P9 – Sistema informatizado do Programa Carne Sustentável do Pantanal	E1. Entrega do sistema informatizado	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P10 – PROFLORESTA	<p>E1. Revisão e atualização do Plano Profloresta.</p> <p>E2. Workshop de Defesa Sanitária Florestal</p> <p>E3. Implementação do Módulo Florestal no dashboard do MS AGRODATA</p>	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
2217 - Programa Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação	P11 – Promover o fortalecimento dos ecossistemas de inovação	E1. Plataforma Digital dos Ecossistemas de Inovação de MS	2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12
	P12 – Inovação e Competitividade Territorial	E1. Realizar o Desafio de Inovação Pantanal Tech MS	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P13 – Apoio a projetos da cadeia de bioeconomia	E1. Workshop de resultados (parciais e/ou finais) do Edital 01/2024 – BIOECONOMIA - SEMADESC/SENAI	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P14 – Popularização da Ciência	E1. Encontro Conexões Inovadoras	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
2218 - Programa MS QUALIFICA	P15 – Voucher Qualificação	E1. MS Qualifica Jovens.	



		E2. Programa de reinserção de pessoas com 50 anos ou mais no mercado de trabalho. E3. MS Qualifica “No Trecho”.	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P16 – Movimenta “Cidadania”	E1. Promoção da empregabilidade para PCDs.	4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
	P17 – Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo	E1. Construção e Lançamento do Plano e do Fluxo Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo. E2. Promoção do Trabalho Decente.	2 - 4 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17
2230 - Programa Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	P18 – MS Ativos Ambientais	E1 – Estruturação institucional e administrativa mínima da Companhia Gestora de Ativos Ambientais MS. E2 – Realização de chamamento público para o início das atividades da MS Ativos Ambientais.	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P19 – Política de Pagamento Por Serviços Ambientais/PSA Bioma Pantanal – 2ª Chamada PSA Conservação	E1 - Realização da 2º Chamada; E2 - Pagamento do 2º Ciclo.	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P20 – Universalização do Roadmap Climático no MS	E1. Elaborar em 30 municípios (Etapa 1) os Planos Municipais de Mitigação e Adaptação Climáticas. E2. Disponibilizar o dashboard do Roadmap de forma online.	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P21 – Plano Estadual de Transição Energética	E1. Elaboração do Plano Estadual de Transição Energética (PETE) – Fase 1	6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17
	P22 – Agroflorestar MS - Carbono Neutro	E1. Implantação de novas SAFs em Unidades de Produção da Agricultura Familiar	1 - 2 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12



2231 - Programa Estadual de Fortalecimento da Agricultura Familiar e pequena produção	P23 – Programa Extensão Tecnológica	E1. Lançar o Edital do Programa Extensão Tecnológica E2. Realizar o Encontro Estadual Extensão Tecnológica	1 - 2 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12
	P24 – Diversificação da Produção da Agricultura Familiar	E1. Estudo para a Diversificação e Criação de Polos Produtivos da Agricultura Familiar	1 - 2 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12
2205 - Programa de Compliance, Controle Social e Avaliação de Políticas Públicas	P25 - Compliance	E1. Execução e monitoramento das ações do Plano de Integridade. E2. Execução e monitoramento dos planos de tratamento de riscos existentes E3. Gerenciamento de riscos de novos processos.	16

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em conformidade com o Decreto 16.335 de 19 dezembro de 2023, que dispõe da governança e gestão estratégica da administração pública estadual, e segundo o que dispõe o Capítulo II, relativo aos procedimentos de governança estratégica, nos seus artigos 9º inciso III e artigo 10º inciso III parágrafos 1º e 2º preveem o que segue:

- I. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o seu **PONTO FOCAL**, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.
- II. A **ACORDADA** formalizará ao **ACORDANTE**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada projeto, devendo tal profissional, denominado **GERENTE DE PROJETO**, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.
- III. O **ACORDANTE**, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGOV/SEGEM), ao momento da assinatura formalizará à **ACORDADA**, em até 5 dias após a assinatura deste contrato, o **SETORIALISTA**, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, e que poderá requisitar informações diretamente aos **GERENTES** e ao **PONTO FOCAL**.
- IV. Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2026, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e avaliação seguir as seguintes diretrizes:
 - a) As informações dos projetos deste instrumento devem ser registradas pelo correspondente Setorialista no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite).
 - b) Os planejamentos dos indicadores e dos projetos, respectivamente, devem ser realizados pelo **PONTO FOCAL** e o **GERENTE DE PROJETO**, nessa ordem, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do **SETORIALISTA**, até o final do mês



